

O DESMONTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUMENTO DA EXCLUSÃO SOCIAL E RACIAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO (2016-2022)

Taís Dias de Moraes

Resumo

Desde a formação do capitalismo brasileiro, a população negra permanece em situação de desvantagem no que tange a sua inserção no mercado de trabalho, inclusive na região mais afetada pelo desenvolvimento do mesmo: a Região Metropolitana de São Paulo. Foi apenas com os governos neodesenvolvimentistas, mais especificamente entre 2003 e 2014, que se observou uma diminuição gradual na desigualdade de raça, mas sem que se endereçasse os problemas estruturantes da sociedade brasileira. Assim, a recessão de 2015-2016 não só rompeu com a tendência de diminuição gradual da desigualdade racial, mas serviu de premissa para o golpe de 2016, justificando uma onda de austeridade fiscal, que representou um retrocesso significativo nas condições de vida da população a partir da deterioração significativa da proteção social. O fortalecimento e ascensão de um movimento “ultra neoliberal” se materializou na reforma da legislação trabalhista, marcada pela redução de direitos e a desproteção dos trabalhadores, situação que se agravou enormemente com a pandemia da Covid-19, agravou a vulnerabilidade da população negra no mercado de trabalho e representou um retrocesso preocupante nas conquistas logradas pela luta de décadas do movimento negro.

Palavras-chave: mercado de trabalho; desigualdade racial; proteção social; neoliberalismo

1. Introdução e Contextualização

O Brasil, apesar das grandes diferenças entre suas regiões, enfrenta problemas crônicos e estruturantes diretamente ligados ao excedente de mão de obra, como, por exemplo, desemprego, informalidade, precarização e subocupação (PRONI, 2023). E, no âmbito das relações de trabalho das diferentes fases do desenvolvimento capitalista de uma economia desigual e periférica, aqueles que ocupam tal posição de “massa marginal” possuem características muito semelhantes, de forma que as questões relativas ao desemprego e subemprego incidem mais intensamente sobre as mulheres e a população negra. Ou seja, em um país periférico com características demográficas como as brasileiras, as desigualdades de raça e gênero significam amplos contingentes da sociedade que estão politicamente e economicamente minorizados e vulnerabilizados (GONZALEZ, 2020).

O retrato da população brasileira, atualmente, confirma essas características estruturantes. Em relação à questão racial, mesmo sendo o país composto majoritariamente (55,5%, de acordo com o Censo de 2022) de pessoas negras, essas representam o grupo populacional que em qualquer

indicador social apresenta uma desvantagem significativa em relação aos brancos. Em 2022, por exemplo, além da renda das pessoas brancas ser 87% maior do que a das pessoas negras, em todas as condições de sustentação de um domicílio (renda, saúde, moradia, educação e saneamento, por exemplo) as primeiras também estavam em situação de evidente vantagem.

A diferença de renda entre os diversos grupos raciais, proveniente da inserção desigual no mercado de trabalho, evidenciam os níveis diferenciados de exploração presentes na sociedade brasileira, assim como seleciona quais grupos cabe o maior ônus de tal distribuição injusta. Ou seja, as questões do desemprego e da pobreza, no Brasil, devem ser entendidas como intimamente associadas às relações de raça e de gênero, assim como as intersecções entre elas, que estabelecem uma profunda desigualdade social e econômica (CARNEIRO, 2015). E é a partir da história da formação econômica mundial e de cada economia nacional, além da interação entre ambas, que se explica como foi definido quais grupos populacionais estariam na base dessas sociedades (CARDOSO DE MELLO, 1982). Da mesma forma que define quem serão os grupos a serem beneficiados por essa relação desigual ao se apropriar da maior parte do excedente (GONZALEZ, 2020).

Nesse sentido, a questão da desigualdade de raça, que perdura até os dias atuais, encontra suas raízes e estruturação desde os primórdios do capitalismo, visto que este não pôde se formar sem a acumulação colonial – que teve como base a mão de obra escrava – e que só se desenvolveu para sua fase industrial graças ao rebaixamento do custo de produção pela periferia, que se insere na economia mundial com um papel primário-exportador. Para que ocupasse esse espaço, porém, foi necessário exigir da periferia a generalização das relações mercantis, mais especificamente a mercantilização das forças de trabalho, só possível com uma população livre, superabundante e expropriada. Portanto, a migração do trabalho escravo para o trabalho assalariado é entendida como o nascimento do capitalismo em uma economia periférica como o Brasil (CARDOSO DE MELLO, 1982).

Portanto, São Paulo merece destaque e análise a parte por ter emergido como primeiro núcleo de classe operária não abortado, a partir da migração de um semi-proletariado rural para as cidades quando ocorria a inversão dos excedentes para a potencialização do capital industrial. Nessa migração em massa se formava um exército de reserva exorbitante, amplamente utilizado pelo capital, dando-se destaque principalmente ao contingente de trabalhadores em condições de pauperismo e atividades irregulares. O capitalismo que despontava, então, tinha sua especificidade: a existência de um subproletariado instável e que cumpria várias funções e tarefas (BARBOSA, 2003).

São Paulo se destaca entre as demais regiões do Brasil por ter sido a mais impactada pelo desenvolvimento do capitalismo industrial e moderno e, conseqüentemente, da urbanização, o que torna o estado, e principalmente a cidade, um exemplo claro de como as pressões da modernização e

do capitalismo afetaram os padrões das relações raciais herdados do regime da escravidão (ANDREWS, 1998).

Inicialmente, mesmo com a transição da mão de obra escrava para a assalariada – entendida como o nascimento do capitalismo brasileiro (CARDOSO DE MELLO, 1982) – a população negra continuou sendo marginalizada ao longo das diferentes fases do capitalismo brasileiro, especialmente na formação do mercado de trabalho em São Paulo, que tem como peculiaridade a imigração estrangeira em massa como política estatal. E mesmo após o processo de peneiramento aberto pela intensificação do processo de industrialização e urbanização da cidade – que possibilitou a obtenção e manutenção de posições ocupacionais mais estáveis por parte de uma parcela da população negra –, se solidificava um mercado de trabalho excludente, marcado pela precariedade e vulnerabilidade dessa parcela dos trabalhadores, sendo mantida a subordinação hierárquica dos negros em relação aos brancos (GONZALEZ, 2020), que se manteve mesmo com a consolidação da legislação trabalhista, durante o Estado Novo, e a intensa transformação da estrutura ocupacional que a economia observou entre 1940 e 1988.

O fim da Ditadura Militar, por sua vez, possibilitou uma maior abertura para as reivindicações da população negra, com avanços significativos conquistados pelo movimento negro na Assembleia Constituinte. Apesar da Constituição Federal de 1988 não ter enfrentado os problemas históricos e estruturais da questão racial no Brasil – muito menos endereçado o problema da desigualdade de raça no mercado de trabalho –, foi um marco essencial para que se formassem as bases para novas formas de atuação do movimento negro e o reconhecimento dos direitos para a população negra nos anos subsequentes. A estratégia voltou-se para a cobrança de condutas mais efetivas por parte do Estado brasileiro, o que se observou na Nova República, com a atuação crescente e contundente do movimento negro, que abriu espaço e deu visibilidade para a defesa de políticas públicas específicas para essa parcela da população, se concretizando, por exemplo, na criação de alguns órgãos de assessoria de governo.

Porém, tal mobilização foi prejudicada pelo contexto de avanço do neoliberalismo a nível mundial, que desencadeou uma série de reformas econômicas neoliberais durante a década de 1990 e marcou o início de um movimento de ofensiva contra direitos sociais e trabalhistas. Tais reformas representaram o aumento das taxas de desemprego e uma ampliação da desigualdade entre negros e não-negros na RMSP. Em uma conjuntura de desassalariamento e de aumento do desemprego, além da marcada heterogeneidade no mercado de trabalho, por ocuparem posições mais precarizadas, os trabalhadores negros foram os mais atingidos.

Já durante os governos neodesenvolvimentistas de Lula e Dilma, houveram mudanças importantes nas condições sociais e de vida da população brasileira, principalmente na camada mais pobre, tanto pelos ganhos associados à renda, quanto pelo avanço na escolarização, regulamentação

da jornada de trabalho e da contribuição previdenciária. Também houveram avanços institucionais significativos no sentido da promoção da igualdade racial: a institucionalização de políticas públicas; a criação de secretarias; a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial; uma política de reserva de vagas nas Universidades e Institutos Tecnológicos; obrigação do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica; e a instituição das diretrizes da Educação Escolar Quilombola.

Porém, tais avanços não foram permanentes por depender do crescimento econômico e na política governamental. Assim, a recessão de 2015-2016 não só rompeu com a tendência de diminuição gradual da desigualdade racial, mas fez aumentar as diferenças entre brancos e negros diante da piora generalizada no mercado de trabalho. Não obstante, a recessão serviu de premissa para o golpe de 2016 contra a então presidente Dilma, justificando uma onda de austeridade fiscal, que representou um retrocesso significativo nas condições de vida da população a partir da deterioração significativa das políticas públicas e, conseqüentemente, uma ameaça aos avanços de décadas de luta do movimento negro em prol da igualdade racial.

2. A ascensão da extrema-direita, a redução de direitos e a desproteção dos trabalhadores

No ano de 2016 foi interrompido o breve ciclo de construção embrionária da cidadania social no Brasil. Apesar do crescimento da economia e das políticas sociais implementadas durante os governos Lula e Dilma terem potencializado o caráter redistributivo do Estado Social, na contramão da hegemonia neoliberal, as fragilidades deste modelo de desenvolvimento abriram espaço para a retomada ilegítima de frentes conservadoras (MELLO; ROSSI, 2017).

Nesse sentido, durante o governo Dilma, houve novamente um acirramento das tensões, mas neste momento com caráter antipopular e antidemocrático. Na economia, essa tensão decorreu da desaceleração do crescimento, principalmente pela crise financeira internacional e erros na condução da política interna. Na questão política, foi a proximidade das eleições de 2014 que intensificou os conflitos, momento em que a oposição aprofundou a campanha ideológica contra o “programa intervencionista de esquerda”, apresentando um Brasil em “crise econômica terminal” (MELLO; ROSSI, 2017).

O período foi de ascensão e alastramento do chamado populismo autoritário no mundo como um todo, que encontrou terreno fértil para seu desenvolvimento no clima crescente de descontentamento e reversão das expectativas de segurança econômica. As frustrações em relação a uma suposta insensibilidade das autoridades às demandas populares foram, ainda, inflamadas pelo descontentamento em relação à corrupção e burocracia. Não obstante, disseminaram-se ressentimentos em relação a imigrantes, mulheres, minorias raciais e outros grupos discriminados,

que inclusive serviram como motor de unificação de forças conservadoras por meio da exploração de animosidades identitárias ou partidárias de esquerda. Consequentemente, inflamou-se o debate público em relação a políticas afirmativas e de inclusão social, que tinham seus efeitos redistributivos fortemente contestados – apesar das políticas do governo populista autoritário, que emergiu nesse contexto como “alternativa”, aumentarem as desigualdades (LANZARA, 2024).

A defesa dos interesses capitalistas desencadeou no mundo todo uma espiral de cortes em políticas de bem-estar social que, por sua vez, levou a maiores desigualdades e maior exclusão social, aumentando o descontentamento dos cidadãos. Porém, a defesa de políticas de austeridades em defesa de um “tecnicismo” na tomada de decisões, que seria supostamente neutro, serviram para silenciar e minar os conteúdos das políticas públicas. A partir disso, se desconstrói a capacidade do Estado de gerar políticas públicas redistributivas, levando a um processo crescente de “desdemocratização”, uma vez que as capacidades estatais foram cruciais no movimento de democratização das nações – inclusive a brasileira (LANZARA, 2024).

Por essa razão, as políticas sociais adotadas pelo governo Dilma tiveram papel importante nesse processo. Apesar das ações em direção a uma maior igualdade racial no ensino superior – assim como os programas de inclusão social – terem contribuído para que, entre 2002 e 2012, se observasse um aumento considerável (124%) do número de formados (de 468 mil para 1,05 milhão), tais políticas afirmativas despontaram como um dos principais pontos de tensão (BASTOS, 2017) que culminaram no golpe parlamentar sofrido pela presidente Dilma Rousseff.

Os apoiadores do impeachment, em 2015, eram principalmente pessoas acima da média da população em relação à renda, participação em empregos de “colarinho branco” e profissionais liberais, que se apoiavam na falsa ideia de meritocracia para defender seu espaço de privilégio. Nesse sentido, o debate inflamado acerca da legitimidade de tal política afirmativa contribuiu para inflamar ainda mais a tensão considerável que emergia no movimento de ofensiva ideológica e política da direita a partir de 2013 (BASTOS, 2017). Disseminaram-se ideias como, por exemplo, a de que os alunos ingressantes por cotas ou não conseguiriam acompanhar o currículo, ou fariam decair a qualidade do ensino, apesar de estudos demonstrarem o contrário¹ (WAINER; MELGUIZO, 2018).

Assim, a visão neoliberal passou a ser hegemônica na opinião pública e mesmo que essa onda do “ajuste” requerido representasse um caráter recessivo, passou a ser aceita. Mais ainda, a deterioração da situação fiscal enfraqueceu ainda mais o governo, aumentando a crise política e ações antidemocráticas. A experiência dos anos 1990 já havia comprovado que políticas neoliberais eram incapazes de endereçar os principais desafios do mercado de trabalho brasileiros. Porém, apesar de

¹ O referido estudo não encontrou nenhuma diferença entre o conhecimento de alunos cotistas e os demais colegas ao final do curso, assim como não se observou diferenças práticas para aqueles que receberam empréstimos do Fies. Além disso, aqueles que receberam bolsas do Prouni tiveram resultados melhores em relação ao restante das suas respectivas classes (WAINER, 2018).

tal relação nunca ter sido observada na prática, seus adeptos continuavam a defender “fundamentos macroeconômicos sólidos” – em prol da manutenção de uma “estabilidade monetária” – e instituições trabalhistas flexíveis como premissas suficientes para geração de emprego e redução da informalidade (PRONI, 2023).

A partir de 2016, com o golpe parlamentar da presidente Dilma, o Brasil entrou em um processo de retrocesso na garantia de direitos constitucionais, encabeçado por um Poder Executivo – Governo Temer (2016-2019) – e Congresso Nacional conservadores, com fortes traços fundamentalistas e que defendiam os interesses capitalistas e ruralistas. O período inaugurado em 2016 representou, então, uma radicalização do projeto liberal de reforma do Estado, iniciado nos anos 1990, ao dismantelar o Estado Social e implantar o Estado Mínimo Liberal como defensor dos detentores da riqueza no país. Uma série de alterações foram feitas no texto constitucional por meio de emendas que descaracterizavam a “Constituição Cidadã”. Na contramão do que foi conquistado pelos movimentos sociais em 1988, esse processo atacou os direitos sociais, políticos, humanos e econômicos, como a principal estratégia de grupos dominantes (GOMES; RODRIGUES, 2018).

Já em 2016, o governo Temer instaurou um novo Regime Fiscal que cortou gastos em políticas como saúde, educação e infraestrutura por 20 anos. Esse novo arcabouço institucional, além de significar a transferência de fundos públicos para o sistema financeiro, intensificou o ciclo de austeridade por ser um entrave ao crescimento econômico e à atuação do Estado, que perde sua capacidade de instaurar políticas anticíclicas (LANZARA, 2024).

Apesar das alterações não terem incidido diretamente nos artigos que dizem respeito aos direitos da população negra brasileira, qualquer ataque aos direitos mencionados afeta esse contingente populacional expressivo da sociedade brasileira, a exemplo da reforma trabalhista, da lei da terceirização, da reforma da previdência, da reforma do Ensino Médio e dos ataques ao direito à terra e a territórios. Além disso, o Governo Temer extinguiu ministérios importantes que possibilitaram a implementação de políticas de forma a garantir os direitos constitucionais. E não apenas a extinção do Ministério da Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos afetam a população negra, mas também o de Mulheres, o do Desenvolvimento Agrário e o do Desenvolvimento Social. Ainda, a recriação do Ministério dos Direitos Humanos foi bastante frágil, uma vez que teve seus recursos minados (GOMES; RODRIGUES, 2018).

Como consequência dos resultados apresentados pela indústria de transformação entre 2015 e 2016, especialmente os segmentos de maior valor agregado, o desemprego aberto voltou a ser um problema. A recessão impactou os rendimentos de grande parte dos trabalhadores, além de fazer aumentar a informalidade. E em 2017, a leve recuperação da atividade econômica não foi suficiente para conter o crescimento da informalidade e do desemprego. Nesse contexto, com a promessa de aumentar os investimentos privados e, como consequência, aumentar a oferta de emprego, o governo

federal propôs uma reforma trabalhista, que, na verdade, apenas intensificou a trajetória de precarização do trabalho no país (PRONI, 2023).

Foi o pacto do Governo Temer com a elite econômica que viabilizou o golpe parlamentar, eliminando o último obstáculo para a contrarreforma trabalhista. Ao representar “o mercado”, tinha o objetivo de reduzir a carga tributária e “reduzir o custo do trabalho”, como está explícito no documento “Uma Ponte para o Futuro” do PMDB. A Reforma Trabalhista, então, surgiu como uma “alternativa legislativa para reduzir os altos custos do emprego formal” (CARDOSO, 2022, p.76).

Na prática, a Reforma Trabalhista representou um deterioramento significativo na regulação das relações de trabalho. A começar pela subordinação de direitos à negociação coletiva e individual que abriu espaço para a criação de novas formas de contratação, que aumentaram o poder discricionário das empresas, dificultaram o acesso à seguridade social e rebaixaram a remuneração (TEIXEIRA, 2017).

A precarização, então, tomou corpo nas novas formas de contratação – terceirização total (liberalizada para todo tipo de atividade), teletrabalho (não mais limitado a Jornada de Trabalho), trabalho intermitente (executado e remunerado com alternância) e autônomo exclusivo (legalização da antiga prática de “pejotização” que busca burlar a legislação trabalhista) – e a ampliação dos contratos atípicos já existentes – parcial e temporário – impactam de maneira significativa a intensidade, a duração e a distribuição do tempo de trabalho. Além disso, o tempo de trabalho permitido também sofreu alterações importantes:

A Contrarreforma Trabalhista de 2017 alterou vários dispositivos que já mexiam na jornada de trabalho para que fossem ainda mais benéficos ao capital como o do Banco de Horas e alterações na possibilidade de novos vínculos como o intermitente, a terceirização, o de Tempo Parcial e a inclusão da figura do Autônomo Exclusivo. No entanto, também tiveram novas medidas que visaram aumentar diretamente a extensão da Jornada de Trabalho (CARDOSO, 2022, p. 78).

Além disso, a lei que se refere ao deslocamento da residência até o posto de trabalho (quando feito em transporte da empresa) e o deslocamento dentro da própria empresa também sofreu alterações, uma vez que esses pararam de ser computados na jornada de trabalho. Da mesma forma, foi excluído o pagamento de horas em que o trabalhador está à disposição da empresa, referentes a atividades realizadas dentro do período da jornada de trabalho – como higiene pessoal, estudos, troca de uniforme, entre outros. Esses dois casos de contabilização da jornada de trabalho podem não parecer significativos, mas a soma desses pequenos períodos ao longo do mês pode variar de 3 a 7 horas. Por mais, ainda houve a disseminação irrestrita da jornada 12x36 – antes reservada a apenas algumas categorias – e a possibilidade da ampliação do parcelamento e compra de férias, medidas que flexibilizam a utilização da jornada de trabalho e aumentam a discricionariedade das empresas. Todas essas decisões representaram uma piora na qualidade de vida dos trabalhadores, uma vez que

limitam o descanso e restringem o planejamento pessoal de lazer, estudos e tempo com a família e amigos, por exemplo (CARDOSO, 2022).

Em suma, tais mudanças favorecem a flexibilidade em favor do capital. Nesse sentido, assalariar o trabalho apenas na exata medida de seu tempo produtivo é um norte legislativo perseguido para despadronizar a jornada dos trabalhadores. O discurso de que é melhor ter uma ocupação mesmo que precária do que não ter ocupação nenhuma busca legitimar a superexploração do trabalho como se não pudesse ser compatível a existência de ocupações bem remuneradas e pleno emprego (CARDOSO, 2022, p. 88)

Como agravante, ainda, a definição das regras que regem a relação de emprego ficou descentralizada, o que é um forte estímulo à negociação no local do trabalho e da negociação individual. Como consequência, ainda, há a fragmentação da classe trabalhadora, que, por sua vez, acarreta a fragilização dos sindicatos ao esvaziar seu papel na negociação coletiva e homologação de rescisões contratuais, além de dificultar seu financiamento. As instituições públicas também são fragilizadas nesse processo, uma vez que o papel da Justiça do Trabalho é reduzido, criando dificuldades importantes na fiscalização das normas de proteção do trabalho e o próprio acesso dos trabalhadores à Justiça. A propagação de contratos marcados pela precariedade e a redução dos salários também comprometem as finanças públicas e o financiamento da seguridade social (TEIXEIRA, 2017).

E, ao contrário do que foi defendido pelos seus propositores, a reforma trabalhista não criou empregos e não resolveu o problema da produtividade, mas intensificou a competitividade – por buscar a inserção das empresas na economia global por meio da diminuição dos salários e direitos – e dificultou a efetivação dos mesmos. Além disso, pelo salário não ser apenas custo, mas demanda, afeta negativamente a atividade e dinâmica econômica. Ou seja, a “modernização” que os defensores da Reforma Trabalhista alegam que ela traria para a economia brasileira, na verdade é uma volta ao século XIX, onde as relações de trabalho não são reguladas e há uma intensa exploração da mão de obra. A ideia da segurança jurídica das empresas é defendida em detrimento da segurança dos trabalhadores, e ainda promove uma concepção de “justiça social” que tem como base a retirada de direitos, tornando a instabilidade e a precariedade a regra da inserção no mercado de trabalho (TEIXEIRA, 2017).

A disseminação de contratos atípicos, nesse sentido, promoveu a informalidade e a terceirização, além de outras modalidades de ocupações com baixa remuneração, o que intensifica a desestruturação do mercado de trabalho. Como efeito, há a ampliação da vulnerabilidade e insegurança quanto à jornada – como mostrou a evolução da taxa de subocupação –, remuneração e aposentadoria, por exemplo, ao sujeitar o trabalhador às oscilações da economia, incentivando a rotatividade. Não obstante, tal vulnerabilidade é acompanhada da deterioração das condições de vida

de grande parte da classe trabalhadora, que, por sua vez, causa também a desestruturação do tecido social por meio da ampliação da desigualdade e da exclusão social. E esses efeitos afetam principalmente a população mais vulnerável: mulheres, jovens e negros (TEIXEIRA, 2017).

Ao mesmo tempo, a reforma significou, na prática, a ratificação da informalidade como forma de trabalho, de forma que a desigualdade racial estruturante da sociedade brasileira foi chancelada pela Reforma Trabalhista e a realidade enfrentada por grande parte da população negra se alastra para o conjunto de trabalhadores (L. MELLO, 2020). Esse processo é o que Mbembe chama de “devir negro no mundo”, ou seja, uma generalização da condição negra, na qual o neoliberalismo tem papel crucial: a transformação dos trabalhadores em homens-mercadoria, que, por sua vez, precisam regular seu comportamento em função das normas do mercado (MBEMBE, 2014).

Mais ainda, se antes os trabalhadores em situação de precariedade e informalidade – majoritariamente negros – podiam almejar empregos com proteção social, essa realidade ficou ainda mais distante. Ou seja, o trabalhador começa a ter como horizonte apenas possibilidades de ocupações precárias e vulneráveis, uma vez que até os setores historicamente com maior incidência de trabalho formal passaram por essa transformação (L. MELLO, 2020).

Tal movimento de interdição de processos democráticos pelos interesses das oligarquias não é novidade na história brasileira. Normalmente, surgem em momentos em que há um alargamento do horizonte democrático por meio da inclusão social e ampliação da cidadania. Nesse contexto, surge, no Brasil o “bolsonarismo”, amparado pelos interesses das elites, como resposta à expansão de direitos durante o crescimento econômico observados até 2014 durante os governos neodesenvolvimentistas e como forma de reafirmar as hierarquias socioculturais tradicionais – tais como a desigualdade de raça (LANZARA, 2024).

No contexto de crise do Estado de Bem Estar Social, as reações da classe trabalhadora ao desmonte das políticas sociais foi controlada pela disseminação de uma política de medo em volta da construção e disseminação da imagem do "outro", do criminoso ou do culpado - que varia em cada contexto, podendo tomar forma na imagem dos imigrantes, dos negros ou de outras minorias - pelo desemprego, pela queda dos salários e da qualidade de vida, ou até mesmo pela perda de sua “identidade”. Dentro desse contexto, as pessoas passam a exigir o "direito de ser branco”, o “direito de não gostar de negros”, o “direito de ter seu país de volta”. Esse quadro, então, é utilizado como justificativa para medidas contra esses inimigos, na maioria dos casos, racialmente construídos (ALMEIDA, 2019).

“Do ponto de vista ideológico, a produção de um discurso justificador da destruição de um sistema histórico de proteção social revela a associação entre parte dos proprietários dos meios de comunicação de massa e o capital financeiro: o discurso ideológico do empreendedorismo – que, na maioria das vezes, serve para legitimar o desmonte da rede de proteção social de trabalhadoras e trabalhadores -, da meritocracia, do fim do emprego e da liberdade econômica como liberdade política são diuturnamente martelados nos telejornais e

até nos programas de entretenimento. Ao mesmo tempo, naturaliza-se a figura do inimigo, do bandido que ameaça a integração social, distraindo a sociedade que, amedrontada pelos programas policiais e pelo noticiário, aceita a intervenção repressiva do Estado em nome da segurança, mas que, na verdade servirá para conter o inconformismo social diante do esgarçamento provocado pela gestão neoliberal do capitalismo. Mais do que isso, o regime de acumulação que alguns denominam de pós-fordista, dependerá cada vez mais da supressão da democracia” (ALMEIDA, 2019, p. 207).

Em concordância, Mbembe (2017) reitera que há, atualmente, uma escolha cada vez mais contundente entre democracia e capital para a civilização. O capital, sob a forma do discurso neoliberal, com o objetivo de justificar a exclusão de parcelas populacionais significativas, se apoia em posicionamentos “neodarwinianos” – modelo racial colonialista – para projetar nos indivíduos excluídos, ou contrários à hegemonia do capital, a imagem de ameaça – dispositivo usado pela ditadura de Vargas e pela ditadura militar que volta a ser utilizado pelo neoliberalismo – em contraposição aos que se autointitulam “cidadãos de bem”.

A dimensão racista desse dispositivo é extremamente importante porque, ao mesmo tempo em que nega o racismo na qual foi forjada, ela auxilia na formação do discurso de “inimigo da nação”, que se projeta não somente sobre os negros e negras, mas sobre todos os empobrecidos e aqueles que lutam contra as desigualdades no país. É também com base no discurso racial que se justifica o extermínio destes que são considerados “indesejáveis” (DOS SANTOS, 2020, p. 112).

Nesse sentido, a “missão” do “cidadão de bem” seria a eliminação dessa ameaça e, assim, “o movimento de suspensão de direitos, constituições ou liberdades são paradoxalmente justificados pela necessidade de proteger essas mesmas leis, liberdades e constituições” (MBEMBE, 2017, p. 68), ou defender a economia.

Não obstante, desde 2018, ano da eleição de Jair Bolsonaro, se iniciou uma forte onda de polarização social e política, impulsionada pela reação à luta pela igualdade de raça e gênero que está crescendo nos últimos anos, em contraposição a adoção e intensificação de políticas típicas do neoliberalismo e o fortalecimento da ultradireita. O período desde o início das declarações de Bolsonaro, em 2015, até o fim de seu mandato, em 2022, foi marcado por uma série de discursos preconceituosos, homofóbicos, machistas, racistas e de ódio, que se alastraram pelo país por meio de seus apoiadores (MARTINS; FERNANDES, 2024).

Porém, no Brasil, com contingente populacional negro tão significativo – além do aumento das denúncias e reivindicações do movimento negro –, o racismo não pode operar de maneira tão explícita, por isso, as tentativas de manutenção do insistente mito da democracia racial se reiteram de forma a não ameaçar a manutenção do sistema capitalista e do neoliberalismo no Brasil (DOS SANTOS, 2020). Por isso, o estabelecimento da ordem social também se dá a partir do imaginário social que é constantemente reforçado, seja pelo sistema educacional, cultural ou pela mídia. Tal imaginário serve como forma de convencimento de que existem lugares de brancos e lugares de negro na sociedade, naturalizando a desigualdade racial nos mais diversos âmbitos da vida

social. A partir disso, se criam estereótipos de pessoas negras que são largamente disseminados e tomados como verdade. Por exemplo, se constrói a crença de que as condições de subalternidade, baixos salários e baixa ocupação em cargos de liderança são típicos da população negra e consequência da sua própria capacidade ou vontade (ALMEIDA, 2019).

Nesse sentido, o próprio discurso da meritocracia – que se manifesta por meio dos mecanismos institucionais – serve como uma forma de justificar a desigualdade racial e manter a ordem social referenciada nos interesses do grupo dominante. As regras e condutas desse aparato associam o mérito e a competência a valores associados à masculinidade, branquitude, heterossexualidade e cisnormatividade, de forma que as pessoas que não carregam tais características típicas não são consideradas merecedoras o suficiente para estarem nos espaços mais privilegiados da sociedade - como, no caso do mercado de trabalho, as ocupações mais valorizadas e de melhor remuneração. Portanto, o racismo, a ideologia racial e a meritocracia caminham de mãos dadas para manter o *status quo*, ao culpabilizar os próprios indivíduos marginalizados e normalizar a superexploração do trabalho (ALMEIDA, 2019).

Ou seja, a ultradireita, mesmo que de forma maquiada – ou de “extremismo estratégico” (KALIL, 2022) –, tem no seu cerne a defesa de uma relação social hierárquica entre os grupos da sociedade (MARTINS; FERNANDES, 2024). Nesse sentido, o neoliberalismo, para Bento (2022), seria uma nova forma de totalitarismo já que se trata, na prática, de um esforço de silenciar os trabalhadores e fechar todos os canais organizados que possam ser úteis aos avanços de suas reivindicações.

Em concordância, o que se identifica como populismo autoritário (em ascensão no Brasil desde o golpe jurídico-parlamentar-midiático sofrido por Dilma) também tem como um dos seus pilares a homogeneidade do corpo social – que de muitas formas se assemelha às políticas do Estado Novo e da Ditadura Militar, inclusive no que tange a defesa do mito da democracia racial. O representante desse populismo autoritário seria, dentro dessa ideologia, um representante do povo “uno” e “verdadeiro”, mas que, na verdade serve aos interesses de setores sociais privilegiados – tipicamente compostos de banqueiros, empresários e agentes de mercado que “colonizam o Estado”, que se colocam como opositores da distribuição mais equitativa do poder e da inclusão política de grupos historicamente marginalizados (LANZARA, 2024, p. 295).

Nesse sentido, o governo de Jair Bolsonaro se caracterizou por políticas e posições de extrema-direita com traços neofascistas, contribuindo de forma considerável, consequentemente, para a intensificação de ataques às cotas raciais, assim como outras políticas e reivindicações em prol da maior igualdade racial. Ou seja, em um contexto de intensificação do neoliberalismo na cena política, tais ações, assim como a luta do movimento negro, vêm sofrendo crescentes ofensivas que buscam

deslegitimar a importância expressiva que essas políticas têm na vida dos brasileiros, ameaçando retrocessos significativos na luta antirracista (CORATO; DE MORAES, 2024).

Não diferentemente, tal governo continuou o processo de desmantelamento de direitos nas relações de trabalho, apresentando recordes históricos de precarização e informalidade (CARDOSO, 2022). Além disso, em conjunto com a crise econômica que colaborou para a desestruturação do mercado de trabalho, a crise sanitária da pandemia de Covid-19 – iniciada em março de 2020 e com fim em maio de 2023 (de acordo com a Organização Mundial da Saúde) – agravou a situação de precariedade, principalmente de trabalhadores negros. As medidas provisórias do então governo de Jair Bolsonaro, iniciado em 2019, em adição à reforma trabalhista, intensificaram ainda mais a incidência da inserção de trabalhadores com pouca ou nenhuma qualificação no mercado informal (MOREIRA, 2022).

Em função da situação de calamidade pública, o governo editou MPs que dispunham sobre a flexibilização da jornada de trabalho e teletrabalho, mas na mesma linha de precarização e retirada de direitos ao reforçar o acordo individual em detrimento do acordo coletivo, dificultar a caracterização de horas extras, permitir que estagiários possam ter o regime de teletrabalho e a possibilidade do enquadramento do trabalhador como vínculo de teletrabalho mesmo que o mesmo seja feito nas dependências do empregador. Destaca-se, nesse âmbito, a despadronização da jornada de trabalho, que, em conjunto com as formas atípicas de contratação, aumentou a distância entre dois grupos de trabalhadores: aqueles que não trabalham o mínimo de horas suficientes para sua subsistência (até 14 horas semanais) e aqueles que trabalham em excesso (jornada superior a 48 horas semanais), entrando em exaustão. Esse processo, com base na Reforma Trabalhista e em conjunto com Medidas Provisórias aprovadas ao longo do mandato (tal qual a MP nº 905/2019 e a nº 1045), em 2021, representou um número recorde de desalentados e subocupados por insuficiência de horas: 3,5 milhões de brasileiros (CARDOSO, 2022).

Nesse cenário, os impactos da pandemia foram desastrosos: mais de 1 milhão de postos de trabalho foram desfeitos no mercado formal e 2 milhões no mercado informal. Além disso, pelo distanciamento social requerido para tentar conter o alastramento do vírus, pessoas que se viram desempregadas não podiam sair para procurar outro trabalho, o que fez com que desocupados se transformassem em inativos. E essa piora no mercado de trabalho não foi igual para todos os trabalhadores, principalmente porque a crise rompeu mais intensamente com os vínculos mais fragilizados: informais e autônomos. Além disso, intensificou a divisão sexual do trabalho ao colocar uma carga ainda maior no trabalho de cuidado e doméstico (PRATES; LIMA, 2021).

É importante destacar que, uma das categorias mais afetadas negativamente pela pandemia foram os trabalhadores em plataformas digitais – em particular os motofretistas –, que tiveram um achatamento das remunerações (atingindo 78% dos trabalhadores) em paralelo com o

aumento da jornada de trabalho (uma média de 15 horas por dia). Em adição à alta carga de estresse e ansiedade, recebem remuneração apenas por tarefas executadas, mesmo ficando à disposição por longos períodos. Como consequência, os trabalhadores se viram pressionados a trabalhar mais horas para atingir a renda necessária para sua subsistência (CARDOSO, 2022).

Na perspectiva de gênero, a pandemia trouxe alguns efeitos consideráveis para a vida das mulheres, como o aumento da demanda por cuidados, da violência doméstica e do adoecimento mental (GÊNERO E NÚMERO; SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2020). Se, por um lado, as mulheres representavam 70% dos profissionais de saúde na linha de frente do combate ao coronavírus – ampliando seu risco de infecções durante a pandemia –, por outro, elas sofreram mais com a perda de empregos, tanto por atuarem em setores mais afetados pelas medidas de isolamento e crise econômica quanto por precisarem deixar suas ocupações – devido ao fechamento de creches, escolas e serviços de acolhimento aos idosos, dada às medidas de isolamento social – para prestar cuidados necessários a doentes, idosos e crianças. A consequência foi, em junho de 2020, a menor taxa de participação feminina no mercado de trabalho dos últimos trinta anos, com a maior parte das mulheres em idade ativa encontrando-se fora da força de trabalho brasileira (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2021, p. 56).

Em relação ao trabalho doméstico, cresceram os relatos de condições degradantes e denúncias de violação de direitos fundamentais por parte das trabalhadoras domésticas aos sindicatos, tais como relatos de cárcere privado, restrição de mobilidade, jornadas exaustivas e acúmulo excessivo de funções (PINHEIRO; TOKARSKI; VASCONCELOS, 2021, p. 60), evidenciando, mais uma vez, a violação sistemática de direitos fundamentais nesse tipo de ocupação.

Mesmo nesses parâmetros a ação do Governo Federal foi ínfima. Observou-se apenas maior envolvimento da sociedade civil e empresas como a Magazine Luiza que ofereceram programas de trainee específicos para a população negra – que, por sua vez, levantou intenso debate e críticas (PRATES; LIMA, 2021). Porém, esse tipo de projeto não atinge grande parte da população negra, que se mantém nos níveis mais baixos de escolaridade, qualificação e oportunidades de emprego.

Como consequência desse cenário multifacetado, entre 2019 e 2021, houve, no Brasil, a ampliação da desigualdade de gênero e raça, além da retomada da taxa de pobreza em níveis próximos aos dos anos 90, que, por sua vez, também afetou mais as famílias negras: dos 10,6 milhões de pessoas em famílias com nenhuma renda e, por consequência, dependentes do auxílio emergencial (5% da população brasileira), 67% eram negras (PRATES; LIMA, 2021).

Em suma, a pandemia foi um agravante significativo para o cenário de deterioração das relações de trabalho já em curso pela reforma trabalhista, ao se sobrepor à deterioração das ocupações após a crise econômica e contribuir para intensificar o aumento da desigualdade racial em curso desde

2015 – após um curto período de relativa melhora desse diferencial. Ou seja, nos períodos de prosperidade a melhora geral no mercado de trabalho, em conjunto com políticas sociais, pode contribuir para que a precariedade diminua, melhorando os indicadores socioeconômicos dos mais vulneráveis. Porém, em momentos de crise e/ou de retirada de direitos são esses os primeiros a serem atingidos (MOREIRA, 2022).

Em conclusão, o quadro de reversão dos avanços logrados durante os governos neodesenvolvimentistas expõe a complexidade e a profundidade do racismo na sociedade brasileira. A desigualdade racial não toma forma apenas na ação isolada de grupos e indivíduos preconceituosos, mas também porque as instituições – públicas ou privadas – são construídas e mantidas de acordo com a hegemonia de certos grupos raciais, que se utilizam dos mecanismos dessas instituições para impor seus interesses, sejam econômicos ou políticos, por meio da definição de regras, condutas e modos de racionalidade que naturalizam a desigualdade e a dominação de um grupo sobre o outro. Tais parâmetros, portanto, são institucionalizados, de modo a formar o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade em questão a partir do referencial do grupo dominante, barrando, direta ou indiretamente, a ascensão dos grupos dominados – tais quais mulheres e negros. Nesse sentido, as instituições vão estabelecer e resguardar a ordem social de acordo com a lógica da dominação racial, fazendo com que o racismo persista independentemente da conjuntura socioeconômica ou do projeto político vigente no período (ALMEIDA, 2019).

Além disso, o racismo não se manifesta apenas em ações individuais ou em instituições específicas. Por ser estrutural, se constitui como um fenômeno que está entranhado na organização da sociedade, fazendo parte da própria estrutura econômica, política e social. Ele se manifesta na desigualdade de acesso a oportunidades, na naturalização da pobreza entre pessoas negras e na reprodução contínua de privilégios para grupos racialmente favorecidos. Ou seja, o racismo não é um desvio ou uma anomalia dentro da sociedade, mas sim um elemento constitutivo do seu funcionamento. Portanto, apenas mudanças profundas em diversos âmbitos da sociedade podem combater o racismo e a desigualdade racial de forma contundente. Para tal, é preciso de uma força direcionada suficientemente abrangente – como a do Estado – que faça com que as instituições, as políticas públicas, os espaços de decisão e os recursos dentro do país estejam comprometidos com um fim comum de luta pela igualdade racial. Portanto, a desigualdade racial não deve ser retirada da responsabilidade do Estado (ALMEIDA, 2019).

3. Impactos da desproteção social no mercado de trabalho em São Paulo

Os efeitos da redução de direitos e a desproteção dos trabalhadores, assim como os decorrentes da pandemia, também afetaram de forma expressiva a Região Metropolitana de São Paulo

(RMSP). Em 2018, a taxa de desocupação, como consequência dos efeitos da reforma trabalhista, não só manteve os altos níveis pós recessão de 2015-2016, mas aumentou, e de forma ainda mais inclinada para o conjunto de pretos e pardos, além de se manter em trajetória ascendente até 2020, quadro que se alterou apenas com o retorno das atividades econômicas após o período mais crítico da pandemia. Porém, a taxa de desocupação se manteve ainda em patamares expressivamente maiores do que de 2014 e com diferencial ainda maior (3,1 p.p.) entre brancos e negros (pretos e pardos).

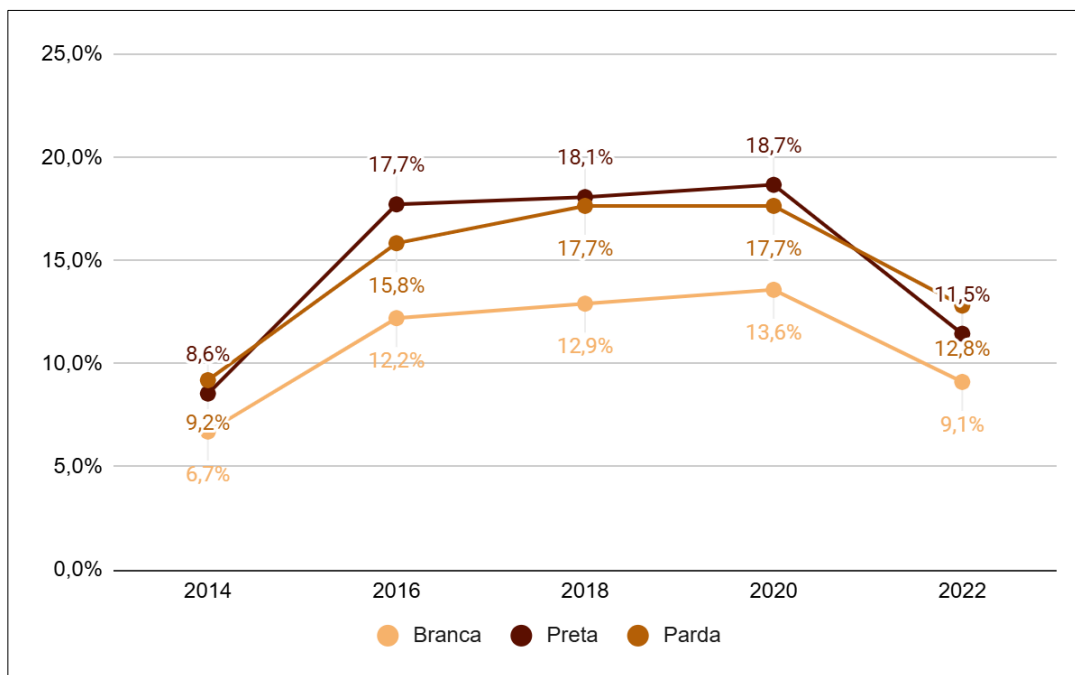


Gráfico 1 - Taxa de desocupação, segundo cor/raça, RMSP, 2014-2022

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

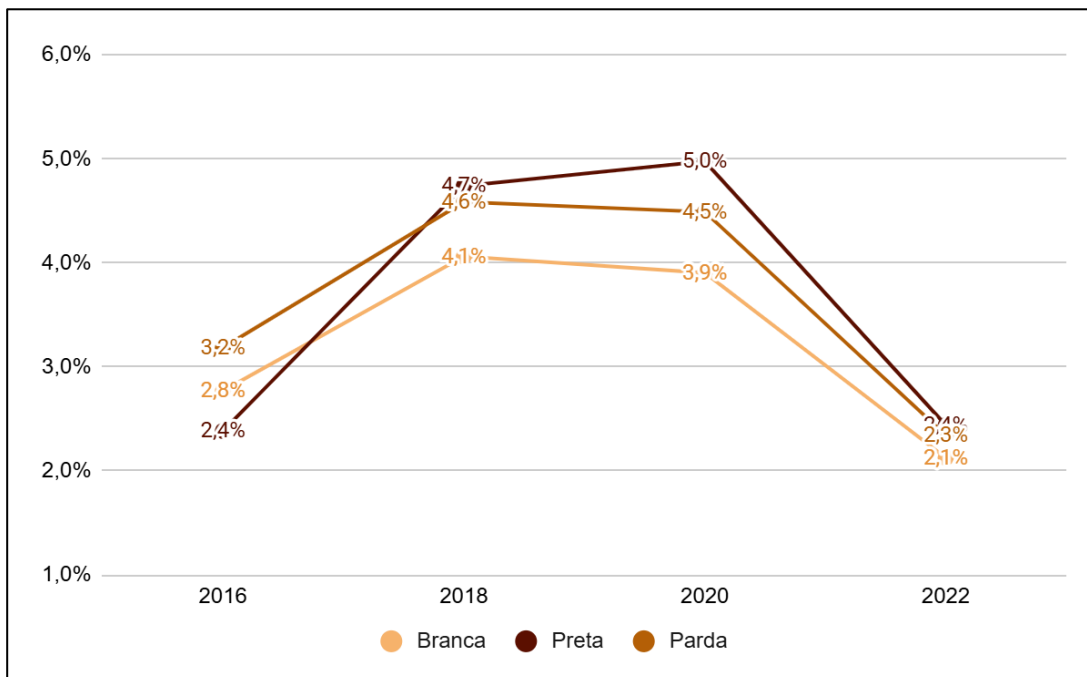


Gráfico 2 - Taxa de subocupação por insuficiência de horas habitualmente trabalhadas por Cor/Raça, RMSP, 2016 e 2018.

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

Segundo a pesquisa longitudinal “Trajetórias Ocupacionais”, realizada pela SEADE, uma das esferas da precarização do trabalho durante o período foi o crescimento do contingente de trabalhadores que faziam jornadas menores que o trabalho em tempo integral. Os homens negros foram os que apresentaram menor proporção de emprego em jornada integral (65%), seguidos das mulheres negras (68%), homens não-negros (69%) e mulheres não negras (71%).

Nesse sentido, a taxa de pessoas subocupadas por insuficiência de horas, por sua vez, apresentou, entre 2016 e 2018 um aumento expressivo para todas as categorias, mas principalmente para os pretos. Entre 2018 e 2020, por sua vez, houve um aumento para os pretos, enquanto para pardos e brancos houve uma pequena queda, o que representou, na média, um aumento da diferença entre negros e brancos. Já em 2022, com a retomada das atividades econômicas pós pandemia, essa taxa volta a cair para patamares próximos aos de 2016, pós recessão. Infelizmente, não estavam disponíveis os dados de 2014 para essa variável, o que impossibilitou a comparação com os patamares pré-crise de 2015-2016.

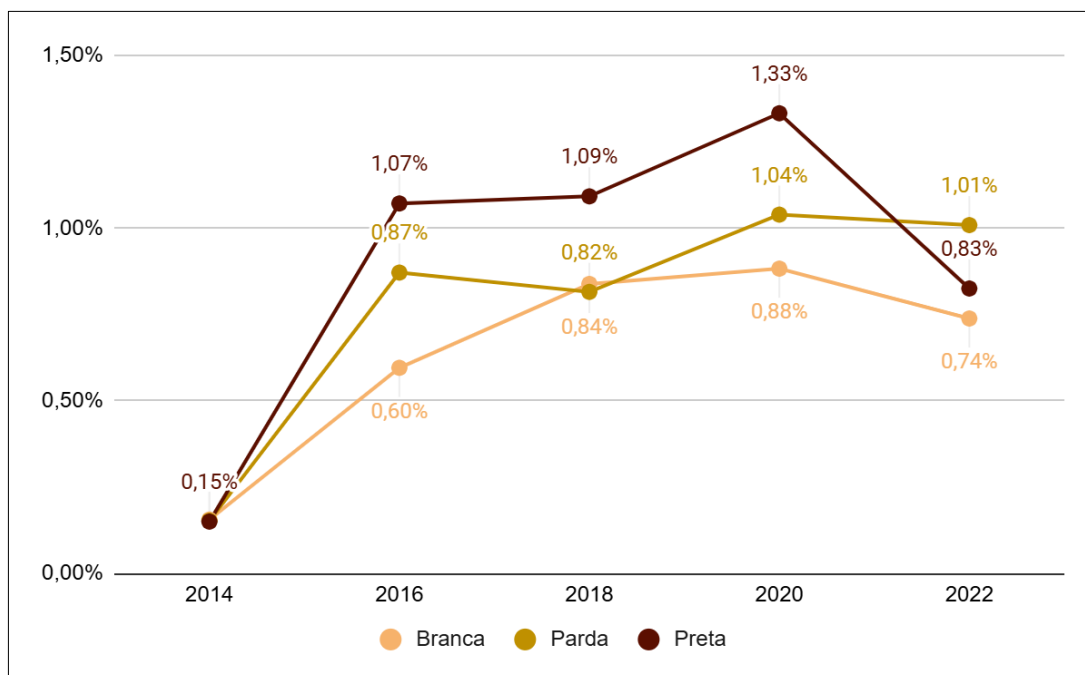


Gráfico 3 – Taxa de pessoas desalentadas, segundo cor/raça, RMSP, 2014-2022

Fonte: PNADC. Elaboração própria

A taxa de desalento, por sua vez, chama a atenção por ter aumentado entre 2018 e 2020, mas voltado a cair em 2022, talvez pela retomada das atividades econômicas no segundo ano da pandemia. Por mais, destaca-se a diferença na trajetória das curvas de cada categoria de cor/raça, enquanto pretos e pardos (principalmente os pretos entre 2014 e 2016 e 2020 e 2022) observaram uma variação maior dessa taxa, as alterações observadas no caso dos brancos era mais sutil ao longo dos anos.

Ainda, segundo a pesquisa do SEADE, a perspectiva de gênero mostra diferenciais importantes uma vez que não só pessoas negras, mas também as mulheres, apresentaram, na RMSP, maior dificuldade de conseguir trabalho de forma regular. Como consequência, apresentaram maiores taxas de desemprego, inatividade involuntária e ocupações com menor duração. Entre aqueles que alternaram situações de ocupação, desemprego ou inatividade, entre 2019 e 2021, por exemplo, as mulheres negras foram as que apresentaram maior percentual (28%) devido à dificuldade de encontrar um emprego permanente ou de maior duração, e os homens não-negros, o menor (17%). Já em relação ao tempo que permaneceram no emprego, as mulheres negras foram as que apresentaram maior proporção em empregos com menos de dois anos (42%), seguidas pelos homens negros (37%), mulheres não-negras (32%) e homens não-negros (29%).

O desemprego e a inatividade, que aumentaram significativamente no período pelas restrições de funcionamento de negócios e circulação de pessoas, também afetaram mais a população negra e as mulheres. A taxa de desemprego alcançou 23% para as mulheres negras e apenas 9,8% para os homens não-negros. Essa também aumentou de forma mais expressiva para as mulheres negras no período: 4,8 pontos percentuais, enquanto para as mulheres não negras foi um aumento de 1,9 p.p. e para os homens não-negros, 2,1 p.p.; os homens negros, por sua vez, tiveram uma queda nessa taxa, de 2 p.p., mas continuou maior do que a dos homens não-negros.

A inatividade também afetou mais expressivamente as mulheres em 2021: 43% para as não negras (que já tinham a maior taxa em 2019 também), 36% para as negras, contra 24% para os homens negros e 20% para os não-negros. O aumento dessas taxas no período, porém, se deu de forma mais expressiva para os negros (4 p.p.) do que para os brancos (3 p.p.). Destaca-se nesse ponto também a questão da necessidade do trabalho de cuidado para as mulheres como motivo para permanecerem na inatividade (44% das mulheres inativas indicaram esse motivo, enquanto foi praticamente insignificante para os homens). A aposentadoria também apareceu como um dos motivos mais relevantes para a inatividade: 70% para homens não-negros, 53% para homens negros, 46% para mulheres não negras e 35% para mulheres negras.

A posição e categoria do emprego também sofreu modificações importantes na sua composição entre 2016 e 2022. Dentre as categorias com formalização do trabalho, os empregados no setor privado com carteira de trabalho apresentaram a maior queda: de 3,6 p.p. para os brancos e 4,6 p.p. para os negros (pretos e pardos). As categorias "militar e servidor estatutário" e "trabalhador doméstico com carteira assinada" também apresentaram uma diminuição significativa, mais expressiva para os brancos na primeira e para os negros, na segunda. Já as categorias marcadas pela informalização apresentaram alta, principalmente os empregados no setor privado sem carteira assinada e com destaque para o crescimento dentre os brancos.

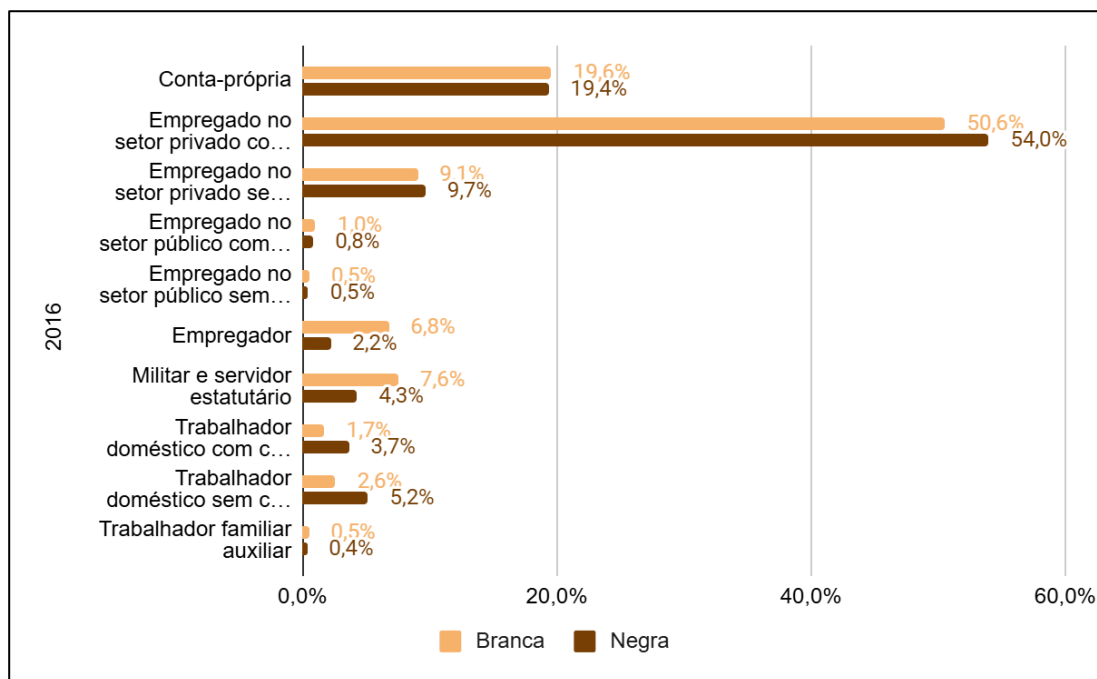


Gráfico 4 – Distribuição dos trabalhadores por posição ocupacional e categoria do emprego do trabalho principal, de acordo com Cor/Raça, RMSP, 2016²

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

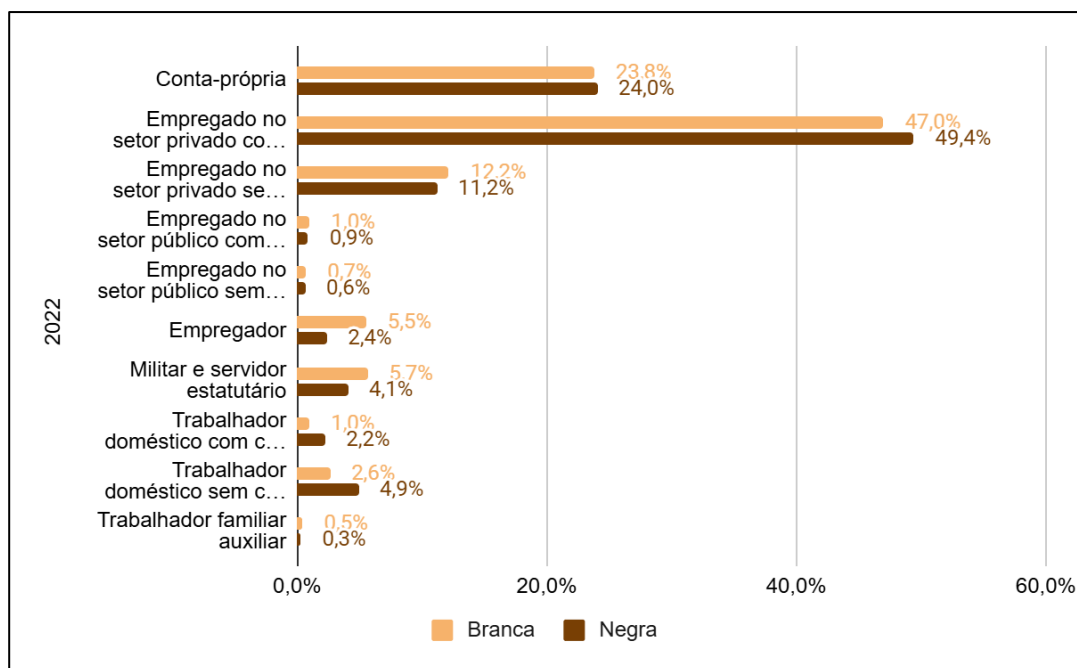


Gráfico 5 – Distribuição dos trabalhadores por posição ocupacional e categoria do emprego do trabalho principal, de acordo com Cor/Raça, RMSP, 2022³

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

Já a categoria "trabalhador doméstico sem carteira assinada" diminuiu para os negros e se manteve estável para os brancos. Cabe ressaltar que o emprego em trabalho doméstico está muito associado ao crescimento econômico e consequente melhora nas condições de renda, de forma que

² Pretos e pardos foram somados na categoria negros para melhor disposição e visualização dos gráficos.

³ Pretos e pardos foram somados na categoria negros para melhor disposição e visualização dos gráficos.

em momentos de piora da situação de rendimento para as famílias, também se observa uma queda na contratação desse tipo de trabalho.

Por fim, apesar da variável selecionada não apresentar desagregação para essas categorias em relação à informalidade, houve um aumento - provavelmente relacionado com a diminuição no emprego no setor privado - daqueles trabalhadores por "conta-própria" de forma similar para os dois grupos raciais, e diminuição daqueles que se enquadravam na categoria "empregador" para os brancos. As categorias relacionadas ao setor público não sofreram alterações significativas.

Além disso, segundo o SEADE, dentre aqueles que trabalham por conta própria, 84% dos homens negros e 83% das mulheres negras tiveram redução do volume de trabalho durante a pandemia, enquanto esse número era de 69% e 79% para mulheres e homens não-negros, respectivamente. Já o teletrabalho, apesar de ser minoria (apenas 24% dos ocupados realizaram alguma atividade de teletrabalho entre 2019 e 2021), diminuiu em 2021. No início da crise sanitária essa modalidade de trabalho empregava mais os trabalhadores não-negros (13% dos homens e 25% das mulheres) do que os negros (7% e 13%, respectivamente). Apenas 9% desse total permaneceram ocupados em teletrabalho em 2021: 15% para mulheres não negras, 10% homens não-negros, 8% mulheres negras e 4% homens negros.

Em relação à distribuição das categorias de grupamentos ocupacionais por cor/raça, entre 2016 e 2022, é possível observar uma menor diferenciação racial. Destaca-se as categorias de diretores e gerentes em que a participação de pessoas brancas caiu de 83,6% para 73,1%. Assim como a de "profissionais das ciências e intelectuais" que observou um avanço da participação negra de 16,5% para 23,6%. Por outro lado, ocupações elementares⁴ teve um aumento da participação de pessoas negras, mantendo sua prevalência nessa categoria, mas, em 2022, de forma mais expressiva. Em 2022, os negros também passaram a ser maioria nas ocupações mal definidas, operadores de instalações e máquinas, trabalhadores dos serviços e trabalhadores qualificados da agricultura.

Ou seja, apesar de uma aparente melhora nos diferenciais de raça em relação a ocupações mais bem remuneradas e de maior qualificação, como diretores e gerentes e profissionais das ciências e intelectuais, também há um aumento da participação dos negros em várias outras categorias, inclusive aquelas com uma tendência de maior informalidade e menor rendimento, tal como as ocupações elementares. Isso pode ser reflexo da diminuição da oferta de trabalho e disseminação da precarização, condição que antes era mais concentrada nos trabalhadores negros, mas que se alastrou

⁴Compreendem funções como trabalhadores domésticos e outros trabalhadores de limpeza de edifícios, lavadores de veículos, janelas, roupas e outras limpezas manuais, trabalhadores ambulantes dos serviços, ajudantes de preparação de alimentos e coletores de lixo, por exemplo.

para o conjunto dos trabalhadores após os efeitos da desproteção trabalhista e da pandemia do Covid-19.

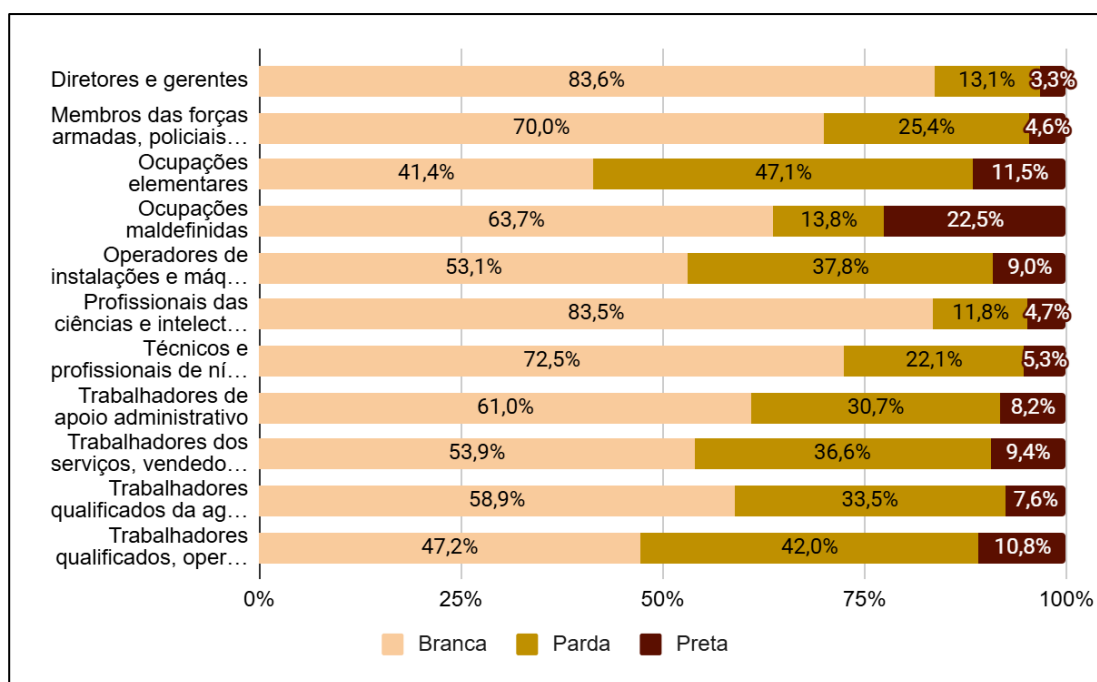


Gráfico 6 – Distribuição das categorias de grupamentos ocupacionais por cor/raça, por Cor/Raça, RMSP, 2016

Fonte: PNADC. Elaboração Própria.

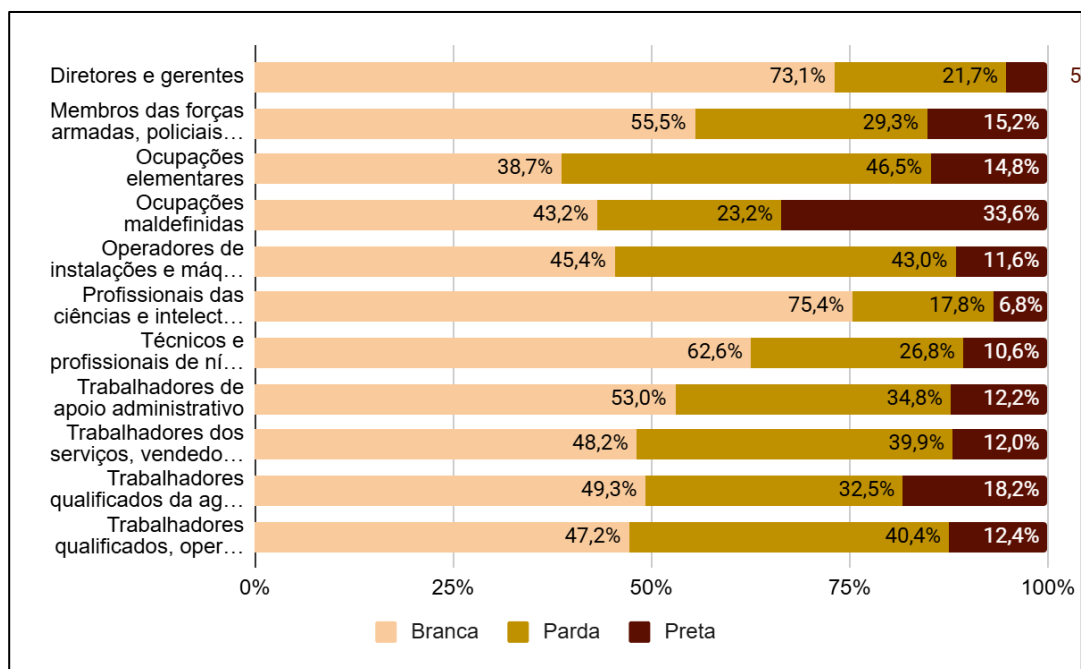


Gráfico 7 – Distribuição das categorias de grupamentos ocupacionais por cor/raça, por Cor/Raça, RMSP, 2022

Fonte: PNADC. Elaboração Própria.

Os diferenciais de rendimento, por sua vez, ajudam a expor melhor essa piora da situação ocupacional dos brancos, mostrando que essa aparente diminuição da desigualdade racial não se trata de uma melhora da condição dos negros, mas uma piora da condição dos brancos. Apesar de ter diminuído no período entre 2018 e 2022, de R\$ 3.223,73 para R\$ 2.402,18, o diferencial de

rendimento ainda se manteve em patamares bastante elevados, de forma que a renda média dos trabalhadores negros era apenas 54,3% da renda dos brancos.

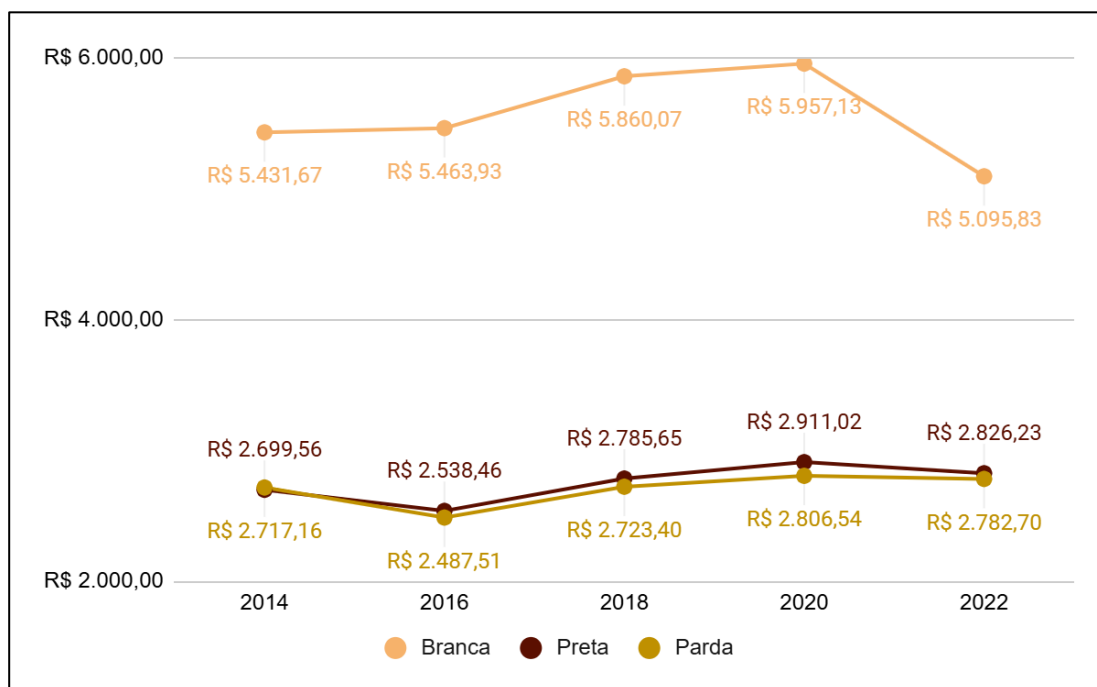


Gráfico 8 – Rendimento mensal habitual do trabalho principal, de acordo com Cor/Raça, RMSP, 2014-2022

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

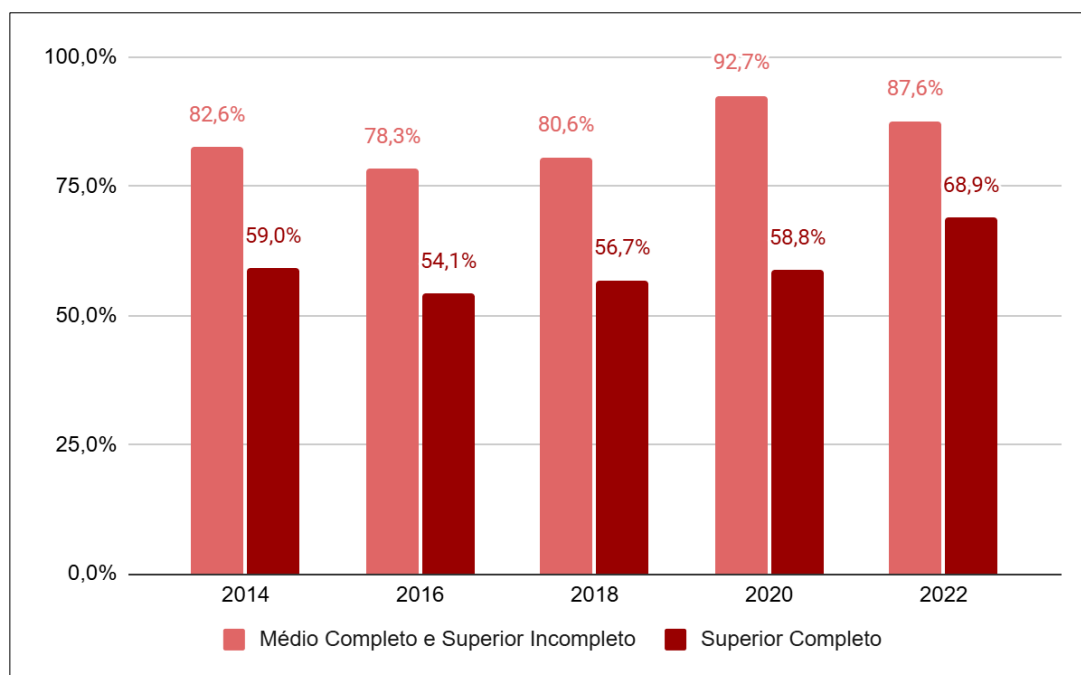


Gráfico 9 – Proporção do rendimento mensal habitual médio dos negros em relação aos brancos, por nível de instrução, RMSP, 2014-2022

Fonte: PNADC. Elaboração própria.

É possível observar essa maior aproximação dos níveis de rendimento médio dos dois grupos raciais também de acordo com os níveis de instrução mais elevados. Entre 2018 e 2020 houve uma diminuição da diferença entre negros e brancos, principalmente no nível Médio Completo e Superior Completo. Porém, a diferença entre este nível e o nível Superior Completo aumentou no

período, o que pode ser um indicativo da manutenção das barreiras encontradas por trabalhadores brancos à medida que seu nível de instrução aumenta. Em 2022, porém, como resultado da piora da média dos rendimentos dos brancos, essa diferenciação diminuiu de forma mais significativo no nível de Superior Completo, atingindo o melhor resultado desde 2014. Mas, como exposto, isso não se deu por uma melhora no rendimento médio dos trabalhadores negros.

Por fim, cabe ressaltar que, além da questão do trabalho, a mortalidade decorrente da pandemia também foi maior nas faixas mais baixas de renda e nos grupos representados pela população não branca. Segundo estudo do Instituto Pólis (NISIDA; CAVALCANTE, 2020, pp. 157-158), a taxa de mortalidade padronizada da população negra na capital paulista, entre 01 de março e 31 de julho de 2020, foi maior do que a da população branca – 172 e 115 mortes a cada 100 mil habitantes, respectivamente. Se compararmos homens e mulheres negras, a taxa de mortalidade do primeiro grupo chega a 250 mortes a cada 100 mil habitantes, enquanto o segundo grupo fica por volta de 140. Outro levantamento do Instituto Pólis (2021), agora das mortes por Covid-19 registradas entre março de 2020 e março de 2021, revela que as trabalhadoras domésticas foram uma das categorias mais afetadas, representando 2,3% dos óbitos, embora correspondam a 2,0% da população.

Em suma, pode-se concluir que o cenário de desproteção do trabalho e redução de direitos não contribuiu para um aumento no emprego, nem para a melhora das condições ocupacionais na RMSP. Também não colaborou para uma maior igualdade racial, apesar da queda na diferenciação de renda ou de ocupação em categorias de emprego melhor qualificadas. Além dessa suposta melhora na desigualdade racial ser, na verdade, uma piora na situação ocupacional e de renda dos brancos – configurando o alastramento da precarização como exposto na seção anterior – os dados de desemprego, desalento, subocupação e informalização mostraram que os efeitos negativos desse quadro de desregulamentação do trabalho e de crise continuam a recair de forma mais intensa na população negra como um todo.

Nesse sentido, os avanços observados após a implementação de políticas sociais dos governos neodesenvolvimentistas foram revertidos, deixando claro que apenas em um quadro de crescimento econômico e de comprometimento do Estado com políticas públicas pode-se lograr algum tipo de melhora no quadro de desigualdade de raça estrutural da sociedade brasileira. E, mesmo quando há esse comprometimento do governo federal em relação à promoção da igualdade, em um contexto internacional de avanço do neoliberalismo e da extrema-direita tais avanços estão sempre suscetíveis a retrocessos. Portanto, para um verdadeiro combate à desigualdade de raça é preciso que o Estado – e não apenas os governos – esteja comprometido.

4. Considerações Finais

O fortalecimento e ascensão de um movimento “ultra neoliberal” que se materializou na reforma da legislação trabalhista, marcada pela redução de direitos e a desproteção dos trabalhadores, situação que se agravou enormemente com a pandemia da Covid-19. Nesse sentido, mais recentemente, ao mesmo tempo que se observa – como fruto das pressões do movimento negro – uma tendência de implementação de programas de governança e diversidade em empresas privadas, se perpetua a marginalização social e racial que continua tomando corpo na sobrerrepresentação negra nos processos de informalização, uberização, terceirização e precarização do trabalho, no geral.

A flexibilização da legislação trabalhista impactou principalmente nas condições de trabalho dos empregados formais. A precarização tomou corpo e se intensificou em novas formas de contratação (como a terceirização total, o teletrabalho, o trabalho intermitente e o autônomo exclusivo) e, ao contrário do que foi defendido pelos seus propositores, não aumentou significativamente o volume de empregos, nem se resolveu o problema da produtividade.

Desse modo, mais uma vez, os efeitos de tal precarização atingiram principalmente a população mais vulnerável (jovens, mulheres e negros), ao mesmo tempo que significou a ratificação da informalidade como forma de trabalho, realidade enfrentada por grande parte da população negra, mas que se alastrou para o conjunto dos trabalhadores. Além disso, se antes pessoas em situação ocupacional precária podiam almejar empregos com proteção social, essa realidade ficou ainda mais distante, uma vez que até setores historicamente com maior incidência de trabalho formal foram afetados por essas transformações.

Em adição, a pandemia da Covid-19 intensificou ainda mais a incidência de trabalhadores no mercado informal, além de aumentar expressivamente a taxa de subutilização da força de trabalho. O movimento de alastramento da realidade de precarização continuou. Inclusive, se observou uma diminuição da diferença de raça para alguns indicadores como rendimento e taxa de participação na força de trabalho, não pela melhora da situação da população negra, mas por uma piora da situação da população branca. De qualquer forma, a maior parte dos indicadores continuou apresentando uma posição de relativa desvantagem para a população negra.

Nessa situação de crise aguda, a ação do Governo Bolsonaro endereçada aos trabalhadores informais se restringiu ao Auxílio Emergencial. O pressuposto era que a responsabilidade do governo se limitava aos programas de transferência de renda e que a inserção no mercado de trabalho era um problema individual. Na verdade, foi um governo marcado por posições de extrema-direita com traços neofacistas, que continuou o processo de desmantelamento de direitos nas relações de trabalho e buscou de todas as formas possíveis aprofundar a flexibilidade da contratação de trabalhadores. Movimento que foi feito com a anuência de grande parte do

empresariado de forma a ampliar a prerrogativa de poder patronal frente à ação coletiva dos trabalhadores. A política do governo, então, mais uma vez se mostrou fechada às reivindicações da população negra, negando continuamente a essa parcela da sociedade uma participação na sociedade política como cidadãos.

Em suma, a esmagadora maioria da população negra continua na base da pirâmide ocupacional, ocupando o lugar de massa marginal. O próprio processo do alastramento de tipos de contrato de trabalho altamente precarizados, como a terceirização e a uberização – que foi intensificado com a pandemia, inclusive – mostra as faces perversas do capitalismo no que tange à diferenciação entre as diferentes camadas sociais. Isso porque, não diferentemente do observado em outras fases do capitalismo brasileiro, é a população negra que segue sendo sobrerrepresentada nesses tipos de contratação, que reforçam a condição de pobreza e vulnerabilidade – apesar de poder ser observado uma diminuição da desigualdade racial, atrelada a piora da situação ocupacional dos trabalhadores brancos. Porém, o hábito cultural do trabalho desprotegido é histórico, o que contribuiu para a tolerância e a disseminação desses tipos de contratação.

Em um contexto de ascensão da ultradireita e, conseqüentemente, de governos populistas autoritários no mundo todo, segue-se ignorando as necessidades não só da população negra, mas dos trabalhadores como um todo. Constrói-se e dissemina-se um regime de “empregados sem direitos”, que, paradoxalmente, utiliza a insegurança econômica e o descontentamento com as políticas sociais como terreno fértil para sua implementação. A tendência de disseminação de ideais contra grupos historicamente discriminados (como mulheres, negros e imigrantes) – utilizando animosidades com as chamadas pautas identitárias – contribui ainda para inflamar o debate e manter a classe trabalhadora dividida, sem força para reivindicações coletivas contundentes. Dessa forma, as tensões entre aqueles que lucram com a exploração da mão de obra e os trabalhadores são acomodadas e a tradição conservadora e as dinâmicas hierárquicas das relações sociais, mantidas. Como consequência, a possibilidade de construção da nação é minada – cenário amplamente benéfico para o capital. Nesse sentido, para que se avance na proteção dos trabalhadores é preciso que a luta sindical não foque apenas na reversão dos retrocessos representados pela Reforma Trabalhista. É necessário que as reivindicações sejam ampliadas para formalizar segmentos de trabalhadores historicamente marginalizados e excluídos da legislação trabalhista, com atenção especial para as mulheres negras (LANZARA, 2024).

Referências

ALMEIDA, Silvio. Racismo estrutural. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
ANDREWS, George Reid. Negros e brancos em São Paulo, 1888-1988. Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1998.

BARBOSA, Alexandre de Freitas et al. A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento. 2003.

BASTOS, Pedro Paulo Zahluth. Ascensão e crise do governo Dilma Rousseff e o golpe de 2016: poder estrutural, contradição e ideologia. *Revista de Economia Contemporânea*, v. 21, p. e172129, 2017.

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. Companhia das Letras, 2022.

CARDOSO, APMC et al. O futuro é a redução da jornada de trabalho. 2022.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel. O capitalismo tardio: contribuição à revisão da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. Editora Brasiliense, 1982.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. Selo Negro, 2015.

CORATO, Carmen; DE MORAES, Thulio Silva. Cotas raciais no Brasil: delineamentos históricos. *Temporalis*, v. 24, n. 47, p. 122-137, 2024.

DOS SANTOS, Roberta da Silva Calixto. “SOU DALTÔNICO, NÃO VEJO CORES”: NOVAS [VELHAS] ESTRATÉGIAS DE MANUTENÇÃO DO RACISMO NO BRASIL NEOLIBERAL. 2020. Tese de Doutorado. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.

GÊNERO E NÚMERO; SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. Sempreviva Organização Feminista, 2020. Disponível em: http://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf. Acesso em: 24 mar. 2025.

GOMES, Nilma Lino; RODRIGUES, Tatiane Cosentino. Resistência democrática: a questão racial e a Constituição Federal de 1988. *Educação & Sociedade*, v. 39, p. 928-945, 2018.

GONZALEZ, L. Cultura, etnicidade e trabalho: Efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher. In: GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

INSTITUTO PÓLIS. Trabalho, território e COVID-19 no MSP. São Paulo, 14 maio 2021. Disponível em: <https://polis.org.br/estudos/trabalho-territorio-e-covid-no-msp/>. Acesso em: 24 mar. 2025.

KALIL, Isabela. Do «cidadão de bem» ao «patriota»: eleições, desinformação e extremismo. In: Democracia e eleições no Brasil: para onde vamos. 2022.

LANZARA, Arnaldo Provasi et al. Cidadania em perigo: desmonte das políticas sociais e desdemocratização no Brasil. 2024.

MARTINS, Elaide; FERNANDES, Luiz Cláudio dos Anjos. Infodemia de colonialidades: Bolsonaro e seus discursos de ódio de cunho racial. *Revista Comunicação Midiática*, v. 19, n. 1, 2024.

MBEMBE, Achille. Políticas da Inimizade. Tradução de Marta Lança. 1ª ed. Lisboa: Antígona, 2017.

MELLO, Guilherme; ROSSI, Pedro. Do industrialismo à austeridade: a política macro dos governos Dilma. Texto para Discussão. Unicamp. IE, Campinas, n. 309, jun. 2017. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/3538/TD309.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2025.

MELLO, Luciana Garcia de. Reforma trabalhista e desproteção social: um devir negro do mundo. *Revista da ABET*, v. 19, n. 1, 2020.

MOREIRA, Ana Paula Ribeiro. Desigualdade racial no mercado de trabalho brasileiro: uma análise da precariedade ocupacional na população negra (2012-2021). 2022. Tese de Doutorado. [sn].

NISIDA, Vitor Coelho; CAVALCANTE, Lara Aguiar. Racismo e impactos da COVID-19 na população da cidade de São Paulo. *Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU*, Belo Horizonte: Fórum, v. 6, n. 10, p. 151–174, 2020. DOI: 10.55663/rbdu.v6i10.80. Disponível em: https://biblioteca.ibdu.org.br/direitourbanistico/article/view/rbdu_nisida. Acesso em: 24 mar. 2025.